

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP

Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Jales-SP, 06 de outubro de 2017.

MENSAGEM Nº. 125/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** - no valor de R\$ 185.000,00 - (Cento e oitenta e cinco mil reais), destinados:

Especificação do Convênio

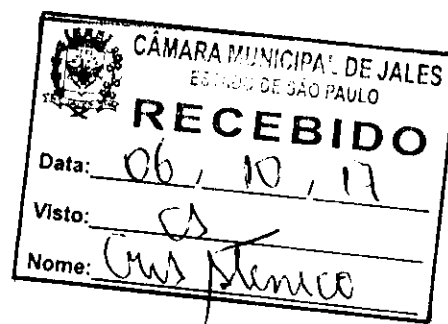
Refere-se este Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no montante acima citado, firmado com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA CRECHE PROF. DIVA MACIEL JORGE, DO PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL- PAEM EDUCAÇÃO INFANTIL.

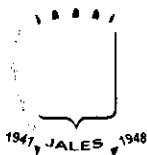
Considerando a sua importância solicitamos dessa Casa a discussão e votação do mesmo em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Jales.

Atenciosamente,

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
VAGNER SELLIS
Presidente da Câmara Municipal
Jales - SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP

Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 122, de 06 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 185.000,00 – (Cento e oitenta e cinco mil, reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, firmado com a **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da Creche Prof. Diva Maciel Jorge do programa Ação Educacional – PAEM EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO			
02.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.2261.0000- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente- Prof. Diva Maciel Jorge			
4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes	F=419	Fonte 02	R\$ 185.000,00
TOTAL			R\$ 185.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos da **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da Creche Prof. Diva Maciel Jorge do programa Ação Educacional – PAEM EDUCAÇÃO INFANTIL** a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Excesso de arrecadação proveniente de receita especificada a seguir:

CONTA	RECEITA	VALOR
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente- Prof. Diva Maciel Jorge	256	R\$ 185.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa

Jales, de de 2017.

PRESIDENTE

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município de Jales

À Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Jales, de de 2017.

PRESIDENTE

Nº Protocolo: **764/2017** Data/Hora: **06/10/2017 16:29**

Autor: Poder Executivo

Espécie: Projeto de Lei Nº 122/2017

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, para os fins que especifica.